

# Mudança exige votação dupla

Para antecipar a revisão constitucional, o presidente Fernando Collor terá que contar com o voto favorável de 302 deputados e 51 senadores, correspondentes a três quintos do número de parlamentares de cada Casa do Legislativo. A exigência de três quintos de cada Casa está estabelecida no parágrafo segundo do artigo 60 da Constituição. Este artigo determina ainda a votação em dois turnos. Ou seja, cada Casa teria que aprovar a antecipação da revisão constitucional duas vezes para a mudança do que está escrito nas disposições transitórias: "A revisão constitucional será realizada após cinco anos contados da promulgação da Constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional em sessão unicameral".

A mudança da data prevista neste artigo daria o passe livre para o Governo fazer as alterações que considerar necessárias com um número mínimo de 253 deputados e 42 senadores.